



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L  
**CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos  
Administração 2005/2008

**LEI MUNICIPAL N.º 1.730/2005**

**“DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”**

O prefeito do Município de Conceição das Alagoas, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Plano Plurianual do município de Conceição das Alagoas, para o período 2006/2009, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma do anexo desta Lei.

**Art. 2º** - O Plano Plurianual de Governo foi elaborado observando os objetivos para a ação do Governo Municipal, constantes do quadro anexo, que é parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** - A exclusão, inclusão ou alteração de programas constantes desta Lei serão objeto de Projeto de Lei específico.

***Parágrafo Único*** – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar alterações no presente Plano Plurianual, desde que respeitados os objetivos, as metas e as ações programáticas quando:

- I – houver alteração de indicadores de programas;
- II – houver a inclusão, exclusão ou alteração das ações programadas, desde que não ocorra aumento nos recursos orçamentários.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 16 de dezembro de 2005.

**Felipe Mansur Neto**  
**PREFEITO MUNICIPAL**